



7ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 19ª LEGISLATURA,
EM 22 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 18:00

PAUTA

Item único: **PROJETO DE LEI Nº 14.882/2025** - HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO - Institui a Política Municipal de Promoção dos Direitos e da Atenção Integral às Pessoas Idosas LGBTI+.

Em 2 de setembro de 2025.

EDICARLOS VIEIRA

Presidente

Obs.: O texto do Projeto de Lei acima mencionado encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Jundiaí: www.jundiai.sp.leg.br

(extrato do Regimento Interno)
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

I - eleitores.

II - instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

III - convidados oficiais;

IV - Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a pessoa manifeste-se como "município".

